



Decreto de 25 de janeiro de 2002

DELIBERAÇÃO CBH-DOCE Nº 43, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Designa os membros do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão Nº 72/ANA/2011, celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Instituto BioAtlântica - IBIO - AGB Doce, entidade delegatária de funções de agência de água da bacia hidrográfica do rio Doce.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do Artigo 9º do Regimento Interno;

Considerando a Deliberação CBH-Doce nº 33, de 13 de dezembro de 2012, que Institui o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão Nº 72/ANA/2011, celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Instituto BioAtlântica - IBIO - AGB Doce, entidade delegatária de funções de agência de água da bacia hidrográfica do rio Doce;

Considerando o novo mandato do CBH-Doce 2013- 2017;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica designado os membros do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão Nº 72/ANA/2011:

Minas Gerais:

I. Representante do Poder Público:

Titular: **Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais** (Carlos Eduardo da Silva)

Suplente: A indicar

II. Representante dos Usuários:

Titular: **Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais** (Odorico Pereira Araújo)

Suplente: A indicar

III. Representante das Organizações Cívicas:

Titular: **Sindicato Metabase de Itabira** (Felipe Benício Pedro)



Suplente: A indicar

Espírito Santo:

- I. Representante do Poder Público:

Titular: **Prefeitura Municipal de Colatina** - A indicar

Suplente: A indicar

- II. Representante dos Usuários:

Titular: **Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – SANEAR** –
(Olindo Antônio Demoner)

Suplente: **FIBRIA** (João Lages)

- III. Representante das Organizações Cívicas:

Titular: **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (CISABES)** –
(Gilse Olinda Moreira Barbieri)

Suplente: **Consórcio Rio Guandu** - (Valdete Soares dos Santos)

Art. 2º - Esta Deliberação revoga a Deliberação Normativa nº34 e entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, MG, 14 de agosto de 2014.

LEONARDO DEPTULSKI
Presidente do CBH-Doce

LUIZ CLÁUDIO DE CASTRO FIGUEIREDO
Secretário Executivo do CBH-Doce